



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1357/97

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE
AÇÕES DA CRT-COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE
TELECOMUNICAÇÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as Ações Ordinárias Nominativas e Preferenciais Nominativas da CRT - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, de propriedade da Prefeitura Municipal de Crissiumal e incorporadas ao Patrimônio do Município, através de Leilão Público.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, principalmente as Leis nº. 1330/96 e 1351/96, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração